

Síntese de Legislação Nacional n.º 1701

Semana de 2 a 6 de novembro de 2020

Esta síntese de legislação encontra-se organizada em **2 partes**, uma para a divulgação da **contratação coletiva**, outra para a divulgação da **legislação** publicada em DR (*I e II séries*) (o resumo do flash diário covid-19 é [temporário](#))

Na **2ª parte** os diplomas são organizados e apresentados segundo a seguinte ordem:

Geral (*aplicável potencialmente a todas as empresas*)

Setor Primário (*agricultura, produção animal, silvicultura, pesca, mineração*)

Setor Secundário (*Indústria transformadora, construção civil, energia*)

Setor terciário (*prestação de serviços: Comércio, Alojamento, Restauração, Transportes, Comunicações, Serviços financeiros, Seguros, Imobiliário, Consultadoria, Justiça, Administração pública, Saúde, Educação, Atividades administrativas*)

ÍNDICE

Regulamentação Coletiva de Trabalho	página 1
Legislação - Coronavírus - COVID-19	página 2 a 4
Legislação - Geral	página 5 a 8
Resumo dos Flash diários	página 9 a 10

Regulamentação Coletiva de Trabalho

Indústria de laticínios (CAE 10 510)

Contrato coletivo entre a ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Laticínios e outras e o SETAAB - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, Floresta, Pesca, Turismo, Indústria Alimentar, Bebidas e Afins - Alteração salarial e outra ao CCT publicado no [BTE 13/2019](#), de 8/04/2019

A tabela salarial produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Legislação

Geral: Coronavírus - COVID-19

Geral: Estado de Emergência

[Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020](#)

06/11/2020

Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública e com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 9 de novembro de 2020 e cessando às 23h59 do dia 23 de novembro de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, permitindo, parcialmente, a limitação, restrição ou condicionamento (i) do direito de liberdade e de deslocação, (ii) à iniciativa privada, social e cooperativa, (iii) dos direitos dos trabalhadores e (iv) do direito ao livre desenvolvimento da personalidade e vertente negativa do direito à saúde.

e

[Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020](#)

06/11/2020

Autorização da declaração do estado de emergência nos precisos termos do [Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020](#), de 06/11.

Data de produção de efeitos dos 2 diplomas: 09/11/2020

Data de cessação de efeitos dos 2 diplomas: 23/11/2020

e

[Decreto n.º 8/2020](#)

08/11/2020

Regulamenta a aplicação do estado de emergência aprovado pelo [Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020](#)

Estas medidas **acumulam** com outras medidas que já tenham sido adotadas no âmbito do combate à doença COVID-19, (*prevalecendo sobre as mesmas quando disponham em sentido contrário*), **designadamente** com o disposto na:

- [Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020](#), de 02/11, que declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental até ao 19/11, inclusive,

- [Decreto-Lei n.º 79-A/2020](#), de 1/10, que estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais.

Data de produção de efeitos: 09/11/2020

Geral: situação de Calamidade

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020](#)

02/11/2020

Declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental até ao 19 de novembro, inclusive, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Medidas especiais quanto à circulação são estabelecidas nos seguintes concelhos em que existem 240 casos por cada 100 000 habitantes nos últimos 14 dias: Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira, os concelhos de Alcácer do Sal, Alcochete, Alenquer, Alfândega da Fé, Alijó, Almada, Amadora, Amarante,

Amares, Arouca, Arruda dos Vinhos, Aveiro, Azambuja, Baião, Barcelos, Barreiro, Batalha, Beja, Belmonte, Benavente, Borba, Braga, Bragança, Cabeceiras de Basto, Cadaval, Caminha, Cartaxo, Cascais, Castelo Branco, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Chamusca, Chaves, Cinfães, Constância, Covilhã, Espinho, Esposende, Estremoz, Fafe, Figueira da Foz, Fornos de Algodres, Fundão, Gondomar, Guarda, Guimarães, Idanha-a-Nova, Lisboa, Loures, Macedo de Cavaleiros, Mafra, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Mesão Frio, Mogadouro, Moimenta da Beira, Moita, Mondim de Basto, Montijo, Murça, Odivelas, Oeiras, Oliveira de Azeméis, Oliveira de Frades, Ovar, Palmela, Paredes de Coura, Paredes, Penacova, Penafiel, Peso da Régua, Pinhel, Ponte de Lima, Porto, Póvoa de Varzim, Póvoa de Lanhoso, Redondo, Ribeira de Pena, Rio Maior, Sabrosa, Santa Comba Dão, Santa Maria da Feira, Santa Marta de Penaguião, Santarém, Santo Tirso, São Brás de Alportel, São João da Madeira, São João da Pesqueira, Sardoal, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sever do Vouga, Sines, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Tabuaço, Tondela, Trancoso, Trofa, Vale de Cambra, Valença, Valongo, Viana do Alentejo, Viana do Castelo, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real, Vila Velha de Ródão, Vila Verde, Vila Viçosa e Vizela

Data de produção de efeitos: 04/11/2020

Geral: reorganização do trabalho / isolamento profilático

[Decreto-Lei n.º 94-A/2020](#)

03/11/2020

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID -19, previstas nos diplomas abaixo, que também altera:

- 23ª alteração ao [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13/03, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus-COVID 19;
- 1ª alteração ao [Decreto-Lei n.º 79-A/2020](#), de 01/10, que estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais nas empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, nas áreas territoriais em que a situação epidemiológica o justifique definidas pelo Governo mediante resolução do Conselho de Ministros.

Data de produção de efeitos: 04/11/2020

Benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato - prorrogação

[Despacho do SEAAF nº 415/2020-XXII](#)

30/10/2020

Prorroga até 31 de dezembro de 2020 o prazo da aplicabilidade dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato a determinadas entidades mencionadas no [Despacho n.º 137/2020-XXII](#) – SEAF, de 03/04/2020 que, na sequência da emergência ocasionada pela pandemia da doença do COVID-19, determinou que os SPMS- Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e, bem assim, as entidades hospitalares, EPE dos Serviços Regionais de Saúde eram entidades elegíveis para a) do n.º 1 do artº 62º do EBF para efeitos de donativos de caráter social que lhes fossem concedidos.

Geral: proteção no desemprego - redução do prazo de garantia

[Decreto-Lei n.º 95/2020](#)

04/11/2020

Regulamenta o artigo 20.º da Lei n.º 27-A/2020, que altera a Lei do OE 2020 a fim de adequar a fórmula de cálculo do subsídio de desemprego nas situações de redução do prazo de garantia e determina a suspensão temporária do dever de exclusividade previsto no n.º 3 do artº 34.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3/11, que aprova o regime do desemprego.

Data de produção de efeitos: 05/11/2020

Geral: Medidas de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social

[Declaração de Retificação n.º 43/2020](#)

05/11/2020

Retifica a [Portaria n.º 250-B/2020](#), de 23/10, (n.ºs 9 e 10 do artº 7º, e n.º 4 do artº 14º) que regulamenta as condições e os procedimentos de atribuição do apoio extraordinário de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social

Geral: direitos dos cidadãos estrangeiros no SEF

[Despacho n.º 10944/2020](#)

08/11/2020

Alarga o âmbito do [Despacho n.º 3863-B/2020](#), de 27/03, (que determina que a gestão dos atendimentos e agendamentos seja feita de forma a garantir inequivocamente os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no SEF, no âmbito da COVID-19) determinando que no caso de cidadãos estrangeiros que tenham formulado pedidos ao abrigo da Lei n.º 23/2007 (lei acesso e permanência em Portugal), ou ao abrigo da Lei n.º 27/2008, (concessão de asilo e de refúgio) considera-se ser regular a sua permanência em território nacional com processos pendentes no SEF, à data de 15 de outubro de 2020.

Data de produção de efeitos: 08/11/2020

Geral Madeira: uso de máscara em espaços públicos

[Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2020/M](#)

05/11/2020

Adapta e regula na Região Autónoma da Madeira a [Lei n.º 62-A/2020](#), de 27 de outubro, que estabelece o regime de imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos

Data de produção de efeitos: 06/11/2020

Legislação – Geral (sem relação c/ corona vírus)

Geral: complemento solidário para idosos

[Decreto-Lei n.º 94/2020](#)

03/11/2020

Altera o regime relativo ao complemento solidário para idosos, eliminando até ao 3.º escalão o impacto dos rendimentos dos filhos considerados na avaliação de recursos, e procedendo às seguintes alterações:

- 8ª alteração ao [Decreto-Lei n.º 232/2005](#), de 29/12, que cria o complemento solidário para idosos;
- 5ª alteração ao Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6/02, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 232/2005;
- 1ª alteração ao Decreto-Lei n.º 252/2007, de 5/07, que cria um regime de benefícios adicionais de saúde para os beneficiários do complemento solidário instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/2005

Data de produção de efeitos: 04/11/2020

Geral: Conta Geral do Estado

[Resolução da Assembleia da República n.º 82/2020](#)

05/11/2020

Aprova a Conta Geral do Estado de 2018

Geral: incentivos Portugal 2020 / Competitividade e Internacionalização

[Portaria n.º 260/2020](#)

05/11/2020

9ª alteração à [Portaria n.º 57-A/2015](#), de 27/02, que aprova o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, no sentido de, no que respeita ao vale empreendedorismo, alterar o critério de elegibilidade dos beneficiários previsto para empresas criadas há menos de dois anos para há menos de três anos, adequando-o aos critérios internacionais.

Data de produção de efeitos: 06/11/2020

Geral: apoios - incêndios florestais 2020

[Portaria n.º 261/2020](#)

05/11/2020

Executa o regime excecional de medidas de apoio às entidades empregadoras, aos trabalhadores e às pessoas em situação de desemprego, lesadas pelo incêndio ocorrido em 13 de julho de 2020 que afetou as empresas com sede ou estabelecimento no Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, previstas nos n.ºs 2 e 5 a 9 da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2020](#), de 28/08

Data de produção de efeitos: 06/11/2020

Pescas: apoios à cessação das pescas

[Portaria n.º 258/2020](#)

02/11/2020

2ª alteração aos Regulamentos dos Regimes de Apoio à Cessação Temporária da Atividade de Pesca dos Armadores e Pescadores de Embarcações Polivalentes, de Arrasto Costeiro e do Cerco, aprovados pela [Portaria n.º 112/2020](#), [Portaria n.º 113/2020](#) e [Portaria n.º 114/2020](#), de 9/05.

Data de produção de efeitos: 02/11/2020

Setor Automóvel - Sistema de Fiscalidade Automóvel (SFA2) - Novas funcionalidades e melhorias implementadas

[Ofício-circulado n.º 35136/2020](#)

28/10/2020

A AT divulga a nova versão do Sistema de Fiscalidade Automóvel, tendo em conta a informatização dos procedimentos na regularização fiscal em todas as fases da regularização de veículos e a distinção necessária entre operadores que declaram o veículo no âmbito da sua atividade comercial ou para a uso particular.

Transporte Rodoviário: redução de portagens nas autoestradas

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2020](#)

04/11/2020

Determina a aprovação de medidas de uniformização e atenuação de custos para os utilizadores de autoestradas A4 - Sendim/Águas Santas, A4 - Túnel do Marão, A4 - Vila Real - Bragança (Quintanilha), A13 - Atalaia (A23)/Coimbra Sul, A13 -1, A17 - Mira/Aveiro Nascente (IP5), A22, A23, A24, A25, A28, A29, A41 - Freixieiro/Ermida (IC 25) e A42, que será ainda regulamentado por Portaria.

Este benefício traduz-se em 2 benefícios distintos:

- na aplicação de um desconto de 35 % para o período diurno nos dias úteis e de 55 % para o período noturno em dias úteis, fins de semana e feriados nacionais, na circulação naquelas autoestradas, para os veículos das classes 2, 3 e 4 afetos ao transporte rodoviário de mercadorias, alargando esse regime para os veículos das classes 2, 3 e 4 afetos ao transporte rodoviário de passageiros, nos termos legalmente admitidos.
- na aplicação de um regime de desconto de 25 % sobre o valor das taxas de portagem em vigor, por autoestrada e a partir do 8.º dia de circulação em cada mês, em lanços e sublanços das autoestradas A4-Túnel do Marão, A4-Vila Real-Bragança (Quintanilha), A13-Atalaia (A23)/Coimbra Sul, A13-1, A22, A23, A24, A25-Albergaria (IP1)/Vilar Formoso e A28, exclusivamente para veículos das classes 1 e 2.

Data de produção de efeitos: 01/01/2021

Transporte Marítimo: regras de segurança - vistoria e inspeção

[Decreto-Lei n.º 93/2020](#)

03/11/2020

Estabelece regras de segurança aplicáveis a navios de passageiros e regras de tratamento de dados das pessoas que neles viajam e cria um sistema de inspeções relativo a outras embarcações, transpondo a Diretiva (UE) 2017/2108, a Diretiva (UE) 2017/2109 e a Diretiva (UE) 2017/2110, e procede à 2ª alteração ao [Decreto-Lei n.º 61/2012](#), de 14/03, que estabelece

ainda os critérios comuns para a inspeção pelo Estado do porto de navios estrangeiros que escalem portos e fundeadouros nacionais.

Data de produção de efeitos: 03/12/2020

Alojamento local: condições de funcionamento e identificação

[Portaria n.º 262/2020](#)

06/11/2020

Estabelece as condições de funcionamento e identificação dos estabelecimentos de alojamento local, dando cumprimento ao n.º 5 do art.º 12.º do [Decreto-Lei n.º 128/2014](#), de 6/11, que aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local.

Data de produção de efeitos: 03/02/2021, com as exceções abaixo:

As condições de funcionamento são aplicáveis aos estabelecimentos de alojamento local que se registem no Registo Nacional de Alojamento Local após a entrada em vigor desta portaria.

Aos estabelecimentos de alojamento local que estejam registados no Registo Nacional de Alojamento Local são aplicáveis as condições de funcionamento, previstas nesta portaria, decorridos que estejam 12 meses da sua entrada em vigor.

Setor das Telecomunicações: leilão para o 5G

[Regulamento n.º 987-A/2020](#)

05/11/2020

Regulamento com as condições do leilão do 5G e da atribuição de direitos de utilização de outras frequências relevantes (nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz)

Explicação do conteúdo: <https://anacom.pt/render.jsp?contentId=1567662>

Data de produção de efeitos: 06/11/2020

Justiça: divórcio, separação judicial - guarda partilhada de filhos / residência alternada

[Lei n.º 65/2020](#)

04/11/2020

Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25/11/1966 (*artigo 1906.º*) para estabelecer as condições em que o tribunal pode decretar a residência alternada do filho em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens, declaração de nulidade ou anulação do casamento dos progenitores.

Data de produção de efeitos: 01/12/2020

Autarquias Locais: regime financeiro das autarquias - proposta do orçamento municipal

[Lei n.º 66/2020](#)

04/11/2020

Modifica o prazo de submissão da proposta do orçamento municipal, procedendo às seguintes alterações:

- 5ª alteração à [Lei n.º 73/2013](#), de 3/09, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;
- [Lei n.º 75/2013](#), de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado

para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Data de produção de efeitos: 26/10/2020

Administração Pública: Processo de Construção da União Europeia

[Lei n.º 64/2020](#)

02/11/2020

3ª alteração à [Lei n.º 43/2006](#), de 25/08, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia

Data de produção de efeitos: 03/11/2020

Setor da Saúde -SNS:

Dispensa de cobrança de taxas moderadoras

[Decreto-Lei n.º 96/2020](#)

04/11/2020

Prevê a dispensa de cobrança de taxas moderadoras nas consultas e em todos os exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no âmbito da rede de prestação de cuidados de saúde primários, procedendo à 12ª alteração ao [Decreto-Lei n.º 113/2011](#), de 29/11, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes.

Data de produção de efeitos: 05/11/2020

A dispensa do pagamento de taxas moderadoras nos exames complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos no âmbito dos cuidados de saúde primários e realizados fora das instituições e serviços públicos de saúde, produz efeitos apenas no dia 1 de janeiro de 2021, conforme disposto no artigo 273.º da Lei n.º 2/2020, de 31/03.

e

Transferência de utentes entre os estabelecimentos de saúde

[Regulamento n.º 964/2020](#)

03/11/2020

Estabelece as regras aplicáveis ao processo de transferência de utentes e define os mecanismos organizacionais que possibilitam a coordenação e articulação entre os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, sendo aprovado ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 17.º dos Estatutos ERS, publicados pelo Decreto-Lei n.º 126/2014

Data de produção de efeitos: 02/12/2020

Resumo de Notícias e Flash diários



Lançamento do chatbot da ACT – ACTIA

A Autoridade para as Condições do Trabalho a [informa](#) no seu site de que a partir do dia 3/11/2020, está disponível no seu portal um assistente virtual (chatbot) que visa dar uma resposta ágil e eficiente a um conjunto diversificado de questões. Esta nova ferramenta - ACTIA recorre a inteligência artificial para criar uma forma de interação com os utentes da ACT, estando disponível 24 h/dia, 365 dias/ano, em modo *self-service*. Esta funcionalidade só está disponível no Google Chrome. No site da ACT, no canto inferior direito do ecrã aparece o símbolo do trabalhador com capacete e colete verde

Código QR - Código de Barras Bidimensional

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) acaba de disponibilizar um conjunto de respostas às questões mais frequentes ([FAQ](#)) em matéria de Código de Barras Bidimensional - Código QR

BREXIT: DGAE publica checklist para apoiar empresas no fim da transição

A Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE) publicou no seu Portal, uma [checklist](#) e [informação detalhada](#), onde estão incluídos os cenários possíveis findo este período transitório, para que as empresas possam ajustar-se e adaptar-se a novas regras de relações comerciais entre os países membros e o Reino Unido.

Trabalhadores Independentes com contabilidade organizada em novembro podem optar pela Declaração Trimestral

De acordo com [informação](#) divulgada pela Segurança Social os trabalhadores independentes com contabilidade organizada podem optar até ao dia 30 de novembro, através da segurança social direta, pelo regime de apuramento trimestral do rendimento relevante, ficando sujeito à obrigação declarativa trimestral e contributiva a partir de janeiro de 2021.

Também o cônjuge/unido de facto do trabalhador independente pode aceder à segurança social direta e **optar, até 30 de novembro de 2020**, que lhe seja fixada uma base de incidência contributiva correspondente ao rendimento relevante:

- Inferior a 20% do que lhe foi aplicado; **ou**
 - Superior ao que lhe foi aplicado e até ao limite do que foi fixado para o trabalhador independente
- Se o trabalhador independente não optar pelo regime da declaração trimestral, continuará no regime da contabilidade organizada, assim como o seu cônjuge/unido de facto.

Coletânea de legislação sobre Energia - ERSE 2020

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE acaba de publicar uma [coletânea](#) com a legislação essencial da regulação de energia, quer institucional quer setorial.

FLASH Nº 113

Novos instrumentos de apoio à situação de tesouraria das empresas

A [Comunicado do Conselho de Ministros de 5/11/2020](#) estabelece um conjunto de medidas destinadas às empresas, no âmbito da pandemia da doença Covid-19. Pode consultar [aqui](#) o documento com a apresentação desses novos instrumentos de apoio à situação de tesouraria das empresas.

Iniciativa “Natal 2020”

No presente contexto de pandemia em que as aglomerações e os ajuntamentos de pessoas são desaconselhados, o Ministério da Economia e da Transição Digital, através da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), em cooperação com a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), a Associação Portuguesa de Centros Comerciais (APCC), a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) e a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, promove a iniciativa “Natal 2020” . Esta iniciativa convida os comerciantes à subscrição de uma declaração e a concederem, para os artigos adquiridos no respetivo estabelecimento, entre 4 de novembro e 25 de dezembro de 2020, um período de trocas alargado, no mínimo, até 31 de janeiro de 2021. Mais informações no [site da DGAE](#).

FLASH Nº 111

Subsídios de assistência a filho e a neto - isolamento profilático

A Segurança Social informa que no atual contexto de pandemia, caso seja decretado o isolamento profilático pelas entidades que exercem o poder de autoridade de saúde (delegado de saúde), de criança menor de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, poderá ser atribuído o subsídio para assistência a filho e a neto. Para mais informação consulte [aqui](#)

Benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato – prorrogação

O [Despacho do SEAAF nº 415/2020-XXII](#), de 30/10, prorroga até 31 de dezembro de 2020 o prazo da aplicabilidade dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato a determinadas entidades mencionadas no [Despacho n.º 137/2020-XXII](#) – SEAF, de 03/04/2020 que, na sequência da emergência ocasionada pela pandemia da doença do COVID-19, determinou que os SPMS- Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e, bem assim, as entidades hospitalares, EPE dos Serviços Regionais de Saúde eram entidades elegíveis para a) do n.º 1 do artº 62º do EBF para efeitos de donativos de caráter social que lhes fossem concedidos.